



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**8º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
010 / 2019 QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO UM
LADO E DO
OUTRO, O SR.
JAIME JUNIOR
DE SOUZA
MATOS, PARA OS
FINS QUE
ESPECIFICAM.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: JAIME JUNIOR DE SOUZA MATOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.267.122-XX, Avenida Principal, nº 190, Centro, Governador Jorge Teixeira/RO, doravante designada **LOCADOR**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **010/2019**, conforme a solicitação justificativa contida no ID 0058787463, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.121559/2018-91, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **010/2019** por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/05/2025, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do contrato permanecerá em ser de **R\$ 2.877,92** (dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). E o valor anual do Contrato permanecerá de **R\$ 34.535,04** (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33.90.36.15, Nota de Empenho 2025NE000709 (ID 0059193267).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **jaime junior de souza matos**, **Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 08/05/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059827824** e o código CRC **EDDC6531**.